



**Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes**  
Rua Osvaldo Cruz, 401- Alfredo Marcondes-SP  
Fone-(18) 3266-4090-Fax (18) 3266 4088  
Administração: Celso Pirani Passos

**5º ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
REAJUSTE DE VALOR  
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020  
Fonte: - MUNICIPAL**

Que entre si firmam o Município de Alfredo Marcondes-SP e a **OSC LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO** objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do **Serviço de Acolhimento Institucional, para idosos ou terceiros.**

**O MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Osvaldo Cruz, 405, em Alfredo Marcondes-SP, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **Sr. Celso Pirani Passos**, brasileiro, casado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO** com sede na Rua Miguel Maturano Munhoz, 264,-Município de Presidente Bernardes inscrita no CNPJ sob n.º 49.847.197/0001-98 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ CARLOS BISPO** portador (a) da cédula de identidade RG n.º **12.107.146 SSP/SP** e do CPF n.º 043.757.138-60, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com o Decreto Municipal n. 53 de 11 de agosto de 2018 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o **Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso ou terceiros que se enquadrem nas situações alcançadas pela legislação vigente, com RECURSO PRÓPRIO** alocados no **Fundo Municipal de Assistência Social**, nos termos do Termo de Colaboração a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o **REAJUSTE** do valor que tem como objetivo a prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na área de Idoso ou terceiros que se enquadrem nas situações alcançadas pela legislação vigente, observados os princípios, objetivos e diretrizes das LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

I. O referido reajuste acresce o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por idoso ao TC 01/2020, que passará a importar o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando mensalmente para os 3 (três) idosos, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Bianca



**Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes**  
Rua Osvaldo Cruz, 401- Alfredo Marcondes-SP  
Fone-(18) 3266-4090-Fax (18) 3266 4088  
Administração: Celso Pirani Passos

O pagamento será realizado mediante transferência bancária: Banco do Brasil, Ag. 2498-9 cc 14816-4

**I.1 – Dotação orçamentária:**

02-Poder Executivo

02.04-Fundo Mun. Assist. Social

02.04.03-Assistência Social e Previdência

08.2440007.2.012.000-Man. do Fundo Mun. Assist. Social

3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica

**I.2.** O Pagamento previsto no item I será realizado até o dia 10 do mês subsequente à prestação do serviço descrito no objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**


I. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é prorrogado por 12 meses, tendo efeito de 01/01/2024 à 31/12/2024, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, ou rescindido na hipótese de desatendimento do objeto, conveniência e oportunidade pela Adm. Pública.


**CLÁUSULA QUARTA**


Ficam mantidas as demais cláusulas ajustas no TC assinado entre as partes.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração, em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Marcondes-SP, 24 de janeiro de 2024.


  
\_\_\_\_\_  
Município de Alfredo Marcondes  
Celso Pirani Passos  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Lar dos Velhos São Vicente de Paulo  
JOSE CARLOS BISPO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Responsável  
Bianca Aparecida Abilio  
Gestora Assistência social

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Roseli da Silva Barros  
RG. 19.817.201-1  
CPF. 088.789.228-82

2)   
\_\_\_\_\_  
Joyce Camilla Cruz Leite  
CPF. 358.304.138-09  
Encarregada do Setor de Licitações